

DESPACHO N.º 107/GP-ISPCAB/2026

de 29 de Setembro de 2026

Substituição de vogal do júri do concurso interno para ingresso de docentes em regime de tempo integral, por impedimento

Considerando que o n.º 4 do Despacho n.º 106/GP-ISPCAB/2026, de 28 de Setembro, determina que o membro do júri que seja cônjuge, parente ou afim de algum candidato o declara e é substituído por despacho do Presidente;

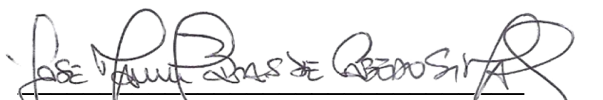
Considerando que o Vice-Presidente para os Assuntos Académicos e Vida Estudantil, Raúl Alberto Lello, vogal do júri, declarou por escrito encontrar-se numa das situações de impedimento previstas no n.º 4 daquele despacho em relação a um dos candidatos, ficando a declaração no processo do concurso;

Considerando que o Secretário-Geral, Msc. Xavier Soca Tati, tem o grau de Mestre, não é candidato ao concurso e conhece o processo por secretariar o júri desde a sua nomeação;

No uso das competências conferidas pelo artigo 19.º do Estatuto Orgânico do ISPCAB, determino:

1. É aceite o impedimento declarado por Raúl Alberto Lello, que cessa funções de vogal do júri do concurso interno para ingresso de docentes em regime de tempo integral, não participando em nenhum acto de apreciação, pontuação ou reclamação.
2. É nomeado vogal do júri, com direito a voto, o Msc. Xavier Soca Tati, Secretário-Geral.
3. Passa a secretariar o júri, sem direito a voto, Teresa Moras, funcionário(a) da Secretaria-Geral.
4. O júri fica composto pelo Prof. Doutor Agostinho Bumba, Vice-Presidente para os Assuntos Científicos, que preside, e pelo Msc. Xavier Soca Tati, vogal.
5. A presente alteração é registada na primeira acta do júri e publicada pelos mesmos meios do edital.
6. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Cabinda, 29 de Setembro de 2026


Eng.º José Manuel Bráz de Cabedo Simas
Presidente do ISPCAB

